

Faculdade Horizontina - FAHOR

## **PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº CPA.03/2012**

O Diretor da Faculdade Horizontina - FAHOR, conforme previsto na Medida Provisória n.º 147 de 15 de dezembro de 2003 e Lei n.º 10.861 de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, e de acordo com o Artigo 11 que institui a Comissão Própria de Avaliação – CPA nas Instituições e Ensino Superior:

### **NOMEIA**

Para fazer parte da COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA da Instituição, a partir desta Portaria, as seguintes pessoas:

- Professor Édio Polacinski** - representante das coordenações de curso, indicado pelos seus pares;
- Professor Ricardo Severo** – professor do quadro da instituição, indicado por delegação de seus pares;
- Bel<sup>a</sup>. Marisa Naujorks** – servidora do corpo técnico-administrativo, indicado por delegação de seus pares;
- Aluna Angelique Paula Dressig Ody** – representante dos discentes da graduação, eleita entre seus pares;
- Senhor Claudinei Moacir Lipke** – representante da Sociedade Civil organizada, aprovado pelo Conselho Escolar da Instituição;
- Senhor Magnos Roberto Stamm** - representante da Sociedade Civil organizada, aprovado pelo Conselho Escolar da Instituição;
- Senhor Joe Paulo Becker** - representante da Sociedade Civil organizada, aprovado pelo Conselho Escolar da Instituição;

Esta portaria entra em vigor a partir desta data, bem como ficam revogadas as publicações que tratam das nomeações anteriores referentes à composição da Comissão Própria de Avaliação - CPA.

Horizontina (RS), 20 de novembro de 2012.

**Sedelmo Desbessel**  
Diretor da Faculdade Horizontina